



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 400, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 123/2014-1, que tem como Objeto a execução de obra de construção da sede da Prefeitura Municipal, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a Empresa L. P. Engenharia Eireli.

Considerando o Ofício Circular n.º 013/2016, de lavra do Engenheiro Áureo Sierra da Silva, comunicando o descompasso entre o cronograma físico financeiro do contrato n.º 123/2014.

Considerando o Ofício 71/OBRAS/ADM/2016, de lavra do Secretário Municipal de Obras, Sr. Modesto Machado Neto, solicitando apuração dos fatos no que se refere ao atraso no cronograma físico financeiro da obra de construção da sede da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores WILLIAM SANTOS ARAUJO – Assessor Superior, JULIANE RIBEIRO TELES – Atendente e JEANE OLIVEIRA BORGES – Engenheira, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo com vistas a apurar as responsabilidades da empresa L. P. Engenharia Eireli, pelo atraso no cronograma físico financeiro da obra objeto do Contrato n.º 123/2014.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa L. P. Engenharia Eireli, para apuração de suas responsabilidades e, por consequência, a reparação dos eventuais danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do inadimplemento das obrigações assumidas na execução da obra objeto do Contrato n.º 123/2014, tendo por objeto a execução de obra de construção da sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Contrato n.º 123/2014; Termos e Planilhas; Relatório Circunstanciado de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Execução da Obra; Boletins de Medições e Pagamentos Realizados; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 5º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 01 de julho de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

JOSÉ FABIANO DIAS DE SOUZA
Secretário Interino de Administração